



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**EDITAL Nº 0007/2025/SEMUC**  
**SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIANTES**  
**ARRAIÁ BD – 10ª EDIÇÃO**

**1. DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de quatro empresas interessadas em comercializar comidas do estilo “comida de boteco” e comidas típicas de festa junina e bebidas alcoólicas e não alcoólicas (incluindo chopp e cerveja) durante a realização do evento “Arraiá BD”.

1.2. O Arraiá BD será um evento realizado no dia **31 de maio 2025**, na modalidade presencial, no Parque de Exposições de Bom Despacho com início das apresentações às 18h30 e término às 2h.

1.3. Serão selecionados, por meio de edital específico para esse fim, **3 grupos musicais** para realizarem apresentações com duração individual de no mínimo **1h30 horas**, no estilo Sertanejo.

**2. DA JUSTIFICATIVA DO EVENTO**

2.1. O Arraiá BD é uma festa junina que conta com comidas típicas, concurso de quadrilha e shows com músicas de sertanejo. Trata-se de uma festa que foi abraçada pela população bom-despachense e que mantém uma cultura comum no interior de Minas Gerais.

2.2. Para além de apenas um evento, o Arraiá BD prevê o apoio e incentivo financeiro de artistas locais e também o intercâmbio e turismo cultural ao abrir 3 (três) vagas para duplas ou grupos musicais concorrerem às apresentação de shows musicais; sendo exclusivas para artistas do sertanejo.

2.3. Desta forma, ao proporcionar cultura e incentivar artistas, o Arraiá BD também proporcionará a valorização e promoção da potente música sertaneja, estilo de grande relevância histórica e cultural surgida em 1929 quando Cornélio Pires espalhou os costumes caipiras, o simbolismo da beleza simples e poética da paisagem rural e da vida das pessoas que vivem no interior, em confronto com os indivíduos que vivem nos centros urbanos, nos formatos de músicas e apresentações teatrais, na maioria das vezes relacionadas aos clássicos do amor e às desilusões amorosas, além de ser um dos mais ouvidos em todo o país, inclusive para Minas Gerais e Bom Despacho, uma vez que sua essência já conquistou o coração de vários brasileiros.

**3. DA FINALIDADE E DAS CATEGORIAS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Primordialmente, cumpre ressaltar que a comercialização de comidas e bebidas durante o evento Arraiá BD visa o aumento do faturamento dos participantes interessados, o fomento da economia local, a valorização do setor da gastronomia, ingredientes e potencialidades locais e a oferta ao público de produtos de qualidade e em condições apropriadas de consumo, conforme disponibilidade de vagas, considerando-se as categorias disponíveis com as especificações mínimas, relacionadas abaixo:



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Categoria	Vagas
Comércio de alimentos, comidas típicas de festa junina e comidas em geral do estilo “comida de boteco”, devendo ser apresentado o número <b>mínimo de 4 pratos gerais</b> como exemplo: carne com mandioca; croquete de carne; espetinho de frango empanado, espetinho de carne bovina, espetinho (kafta), espetinho de medalhão de frango com bacon; torresmo de barriga, tropeiro, macarrão na chapa, cachorro-quente, e outros. <b>Mínimo de 3 pratos típicos de festas juninas</b> , como: caldos de feijão, mandioca ou outro, canjica, pamonha, doces como pé de moleque, milho verde entre outros.	4 (quatro)
Comércio de bebidas em geral alcoólicas e não alcoólicas, incluindo chopp e cerveja	

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Estarão aptos a serem inscritos os estabelecimentos que observarem os seguintes critérios:

- 4.1.1. Serem situados e devidamente registrados e liberados para comercialização pelo Município de Bom Despacho;
- 4.1.2. Se caracterizarem como bares, restaurantes, comércio de bebidas, cerimoniais ou promotores de eventos ou similares com fornecimento de bebidas, porções, petiscos e comidas típicas de botequim, usualmente consumidas pela sociedade mineira e bom-despachense;
- 4.1.3. Possuir toda a documentação exigida neste edital;
- 4.1.4. Estar de acordo com as regras deste edital e com os termos do Formulário Online para inscrição.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Constitui documentação obrigatória para inscrição:

- 5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 5.1.2. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal de Bom Despacho;
- 5.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa, tributos administrados pela Receita Federal e Previdência Social);
- 5.1.4. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.5. Prova de regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – CNDT;
- 5.1.6. Alvará de Funcionamento.

#### 6. DO PRAZO, DA FORMA, DOS CRITÉRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. As **inscrições** para seleção dos estabelecimentos interessados serão gratuitas e devem ser realizadas única e exclusivamente através de Formulário Online disponível através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUlgIhF6vqg4vns55tVPVXrKMNhw4OVEcY>





**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

7.8 É permitida a terceirização de espaços pelos comerciantes, como por exemplo: espaços kids, alimentação, bebidas, etc.

## **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2. A composição da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOME.

8.3. A Comissão de Seleção deverá cumprir os prazos para analisar e avaliar as inscrições realizadas e recursos, conforme cronograma anexo.

## **9. DA REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ BD**

9.1. O Arraiá BD será realizado no dia 31 de maio de 2025, no Parque de Exposições de Bom Despacho, localizado na Rua Dr. Cisalpino Marques Gontijo, S/N, São José, com início às 18h30, podendo a data, horário e local previstos serem alterados caso a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo julgue necessário.

9.2. O Arraiá será realizado em formato presencial, na forma prevista na subcláusula 9.1 deste item.

9.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fará toda a organização e logística para a realização do evento, sendo responsável por manter informados todos os proponentes selecionados acerca das prerrogativas da realização do evento.

9.3.1. No entanto, a estrutura necessária para a comercialização é de responsabilidade única e exclusiva dos estabelecimentos credenciados, que deverão concluir a montagem até às 14h do dia do evento.

9.4. A praça de alimentação deve estar devidamente montada e propícia para uso e atendimento ao público presente com antecedência mínima de 30 minutos do início do evento.

9.5. A desmontagem das barracas e da praça de alimentação, assim como a retirada de todos os materiais e equipamentos deverá ser concluída em até 48 horas após o término efetivo do evento.

9.6. Por se tratar de evento público, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, qualquer cidadão poderá entrar com bebida própria e **cooler** com bebidas, desde que não seja para fins comerciais ou de material cortante.

9.7. Nesta 10ª edição do Arraiá, a Feira do Produtor Rural estará presente com vendas de comidas e bebidas típicas autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e contribuirá em contrapartida com uma porcentagem da parte elétrica, em conjunto com os comerciantes.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O presente Edital e seu anexo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho-MG ([www.bomdespacho.mg.gov.br](http://www.bomdespacho.mg.gov.br)).

10.2. O resultado da seleção será divulgado na página institucional da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOME), em data prevista



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

de acordo com Anexo Único deste edital.

10.3. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), no prazo de até dois dias úteis subsequentes à data da publicação dos resultados, conforme cronograma e observação presente no Anexo Único.

10.4. A Prefeitura Municipal de Bom Despacho poderá suspender, prorrogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.5. Os estabelecimentos não poderão de forma alguma comercializar bebidas em embalagens cortantes, e ao se tratar da venda de espetinhos (não poderão ser vendidos em palitos de churrasco) estes deverão ser colocados em vasilhas prontos para consumo.

10.6. Os estabelecimentos comerciantes selecionados serão os únicos e exclusivos responsáveis por coibir a venda e o consumo de bebidas alcoólicas à crianças e adolescentes, eximindo o Município de Bom Despacho de figurar no dolo passivo de qualquer processo ou ação, inclusive judicial.

10.7. A equipe de seguranças contratada é responsável por fiscalizar e proibir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados de seus genitores ou responsáveis, sob pena de responder pela infração administrativa inculpada no art. 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990).

10.8. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br) ou através do telefone (37) 3520-1408.

Faz parte integrante do presente Edital:

Anexo Único – Cronograma do Edital.

Bom Despacho, 22 de abril de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

**Bárbara Silva Freitas**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**ANEXO ÚNICO**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

Abertura do Edital	23/04/2025
Período de Inscrições	De 23/04/2024 até às 23h59 do dia 02/05/2025.
Análise da Comissão de Seleção	De 05/05/2025 a 06/05/2025
Divulgação dos Resultados Preliminares	Prevista para 07/05/2025, por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOME), disponível em: <a href="http://webomdespachomg.gov.br/dome">http://webomdespachomg.gov.br/dome</a>
Data para apresentação de recursos dos proponentes convocados	De 08/05/2025 até às 18h do dia 09/05/2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos Interpostos e Resultados Definitivos	Prevista para 12/05/2025
Realização do Arraiaí BD	Prevista para 31/05/2025

**OBS: Os recursos deverão ser enviados ao endereço de e-mail [cultura@pmbd.mg.gov.br](mailto:cultura@pmbd.mg.gov.br), tempestivamente, com identificação e qualificação do recorrente, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso, com fundamentação de fato e de direito do inconformismo com a decisão recorrida, e com os respectivos pedidos à comissão de análise das propostas, respeitando-se o princípio da dialeticidade recursal.**